



SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 15 DE MAIO DE 2018 - TERÇA-FEIRA
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA

Presentes os Ministros William de Oliveira Barros, Alvaro Luiz Pinto, Artur Vidigal de Oliveira, Cleonilson Nicácio Silva, Marcus Vinicius Oliveira dos Santos, Luis Carlos Gomes Mattos, Lúcio Mário de Barros Góes, José Barroso Filho, Odilson Sampaio Benzi, Carlos Augusto de Sousa, Francisco Joseli Parente Camelo, Marco Antônio de Farias e Péricles Aurélio Lima de Queiroz.

Ausente, justificadamente, a Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha.

Presente o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho, na ausência ocasional do titular.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Sonja Christian Wriedt.

A Sessão foi aberta às 13h30, tendo sido lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE

No uso da palavra, o Ministro Presidente informou que, na data de amanhã, acontecerá a inauguração do e-Proc/JMU na Auditoria da 7ª Circunscrição Judiciária Militar, situada na cidade de Recife/PE.

Finalizando, o Ministro saudou, em nome da Corte, os acadêmicos do Curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior de Juiz de Fora/MG, acompanhados do coordenador Professor Ricardo Spinelli Pinto e os acadêmicos do Curso de Direito do Centro Universitário da Grande Dourados/MS, acompanhados do coordenador Professor Gilberto Ferreira Marchetti Filho, que, se encontravam no Plenário, em visita ao Tribunal.

JULGAMENTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000239-62.2018.7.00.0000. RELATOR:
MINISTRO CLEONILSON NICÁCIO SILVA. EMBARGANTE: GLEISSON



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **21/05/2018**
18:48:24.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o
Codigo Verificador **173846510ba**

SAMPAIO DE CARVALHO. ADVOGADOS: JOSE MARCIO DE CASTRO ALMEIDA JUNIOR e LUCIANO FERMIANO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos de Declaração opostos pela Defesa constituída do Maj Ex GLEISSON SAMPAIO DE CARVALHO, por inexistir omissão, mantendo na íntegra o Acórdão hostilizado, declarando-os com manifesto propósito protelatório, na forma do art. 127 do RISTM, nos termos do voto do Relator Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS e ALVARO LUIZ PINTO não participaram do julgamento.

AGRAVO INTERNO Nº 7000249-09.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LUIS CARLOS GOMES MATTOS. **AGRAVANTE:** LUCAS PEREIRA E SILVA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou o Agravo, mantendo intocada a Decisão hostilizada, nos termos do voto do Ministro LUIS CARLOS GOMES MATTOS. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 7000214-49.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **EMBARGANTE:** ALTIERES CARDOSO PEREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, acolheu os Embargos de Declaração opostos pela Defesa para, com os argumentos anteriormente expendidos, aclarar alguns aspectos do Acórdão embargado em relação à prova da materialidade do delito, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000253-46.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. **RECORRENTE:** JUÍZO DA AUDITORIA DA 5ª CJM. **RECORRIDO:** MARCELO SOARES MACHADO. ADVOGADOS: SILVIO JACINTHO FERREIRA e ANDRE HASEGAWA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e negou provimento ao Recurso de Ofício, para manter íntegra a Decisão do Juiz-Auditor da Auditoria da 5ª CJM, que deferiu o pedido de reabilitação formulado pela Defesa do Subtenente Reformado do Exército MARCELO SOARES MACHADO, nos termos do voto do Relator Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS,



ALVARO LUIZ PINTO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000200-65.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. **RECORRENTE:** JUÍZO DA 2ª AUDITORIA DA 2ª CJM. **RECORRIDO:** DONIZETE DOS SANTOS SANTANA. ADVOGADO: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, conheceu e negou provimento ao Recurso de ofício, mantendo inalterada a Decisão **a quo**, que concedeu reabilitação ao ex-Sd Ex DONIZETE DOS SANTOS SANTANA, nos termos do voto do Relator Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES. O Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ conhecia e dava provimento ao Recurso de ofício, para desconstituir a Decisão recorrida, ressalvada a possibilidade da apresentação da completude dos documentos e fará declaração de voto. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO e CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participaram do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000051-06.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. REVISOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. **APELANTE:** ROBERT NUNES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento parcial ao Apelo Defensivo para, mantida a condenação, reduzir a pena-base ao patamar de dois anos, preservada a reprimenda definitiva em um ano e quatro meses de reclusão, bem como excluir das condições do **sursis** a obrigatoriedade de prestação de serviços à comunidade, mantidos os demais termos da Sentença **a quo**, nos termos do voto do Relator Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento. Na forma regimental, usaram da palavra o Defensor Público Federal de Categoria Especial, Dr. Afonso Carlos Roberto do Prado, e o Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar, Dr. Roberto Coutinho.

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 7000258-68.2018.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. **RECORRENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **RECORRIDO:** YAGO FERREIRA GOMEZ. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, conheceu e deu provimento ao Recurso ministerial, para, desconstituindo a Decisão recorrida, receber a Denúncia oferecida em desfavor do ex-Sd Ex YAGO FERREIRA GOMEZ, determinando a baixa dos autos ao Juízo de origem para o regular processamento do feito, nos termos do voto do Relator



Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000101-40.2016.7.11.0111. RELATOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. REVISOR: MINISTRO CARLOS AUGUSTO DE SOUSA.

APELANTE: THIAGO DOS SANTOS ORDONES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

Prosseguindo no julgamento interrompido na Sessão de 22/3/2018, após a rejeição, **por unanimidade**, das preliminares arguidas pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União, e do Conselho Permanente de Justiça para processar e julgar o Réu, proferiu voto de vista o Ministro PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ, acompanhando o voto do Ministro JOSÉ BARROSO FILHO (Relator), pela rejeição da terceira preliminar, de nulidade do julgamento, contra o voto do Ministro CARLOS AUGUSTO DE SOUSA (Revisor), que a acolhia. Em seguida, pediu **vista** o Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA, na forma do art. 78 do RISTM. Os Ministros WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS, ALVARO LUIZ PINTO, MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS GOMES MATTOS, LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, ODILSON SAMPAIO BENZI, FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS aguardam o retorno de vista. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000088-20.2016.7.02.0102. RELATOR: MINISTRO ALVARO LUIZ PINTO. REVISOR: MINISTRO ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA.

APELANTE: JOÃO VITOR FARIA DOS SANTOS, JANDERSON MATOS SOUSA, CAIQUE SOUSA ARAUJO e ADOLFO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS. **ADVOGADO:** FABIO HENRIQUE LOPES LINS. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Apelo da Defesa, para manter na íntegra a Sentença hostilizada, por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro ALVARO LUIZ PINTO. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 0000123-98.2016.7.11.0111. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO.

APELANTE: GUSTAVO ARAÚJO MOREIRA. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. **APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, negou provimento ao Recurso Defensivo, para manter, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a Sentença condenatória hostilizada, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.



APELAÇÃO Nº 0000118-92.2015.7.01.0401. RELATOR: MINISTRO ODILSON SAMPAIO BENZI. REVISOR: MINISTRO JOSÉ BARROSO FILHO. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. APELADO: BRUNO CARVALHO DE MAGALHÃES. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por maioria**, rejeitou a preliminar suscitada pelo Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES, de não conhecimento do Apelo, por falta de condição de procedibilidade/prosseguibilidade para a Ação Penal Militar. Os Ministros LUIS CARLOS GOMES MATTOS e MARCO ANTÔNIO DE FARIAS votavam pelo acolhimento da preliminar. **No mérito, por unanimidade**, deu provimento ao Apelo ministerial, para reformar a Sentença absolutória **a quo** e condenar BRUNO CARVALHO DE MAGALHÃES à pena de 4 (quatro) meses de detenção, como incurso no art. 187, do Código Penal Militar, tendo para tanto fixado a pena-base no patamar mínimo de 6 meses de detenção, aplicando a causa especial de diminuição de pena em 1/3, à luz do inciso I do art. 189, segunda parte, do mesmo **Codex**, com o benefício do **sursis**, pelo prazo de 2 anos, e o regime prisional inicialmente aberto, consoante a redação da alínea "c" do § 2º do art. 33 do Código Penal comum. Por fim, o Tribunal, **por unanimidade**, declarou, de ofício, a extinção da punibilidade do sentenciado, por ocasião da prescrição da pretensão punitiva **in concreto** na modalidade retroativa, com base no art. 123, inciso IV, c/c o art. 125, inciso VII, §§ 1º e 5º, o art. 129 e o art. 133, todos do Código Penal Militar, nos termos do voto do Relator Ministro ODILSON SAMPAIO BENZI. O Ministro LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES fará declaração de voto quanto à preliminar. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

APELAÇÃO Nº 7000049-36.2017.7.00.0000. RELATOR: MINISTRO MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. REVISOR: MINISTRO PÉRICLES AURÉLIO LIMA DE QUEIROZ. **APELANTE:** JORGE CORREA ALMEIDA NETO. DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR.

O Plenário do Superior Tribunal Militar, **por unanimidade**, rejeitou a preliminar, suscitada pela Defensoria Pública da União, de incompetência da Justiça Militar da União, para julgar civis, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a segunda preliminar defensiva, de perda da condição de prosseguibilidade para a Ação Penal Militar, por falta de amparo legal; **por unanimidade**, rejeitou a terceira preliminar defensiva, de incompetência do Conselho Permanente de Justiça para julgar civil, por falta de amparo legal. O Ministro ARTUR VIDIGAL DE OLIVEIRA acompanhava o voto do Ministro Relator, por fundamentos diversos, visto que o Réu ao tempo do crime detinha a condição de militar. Em seguida, **por unanimidade**, rejeitou a quarta preliminar defensiva, de nulidade por violação aos direitos constitucionais do réu, por falta de amparo legal. **No mérito, por unanimidade**, negou provimento ao Apelo defensivo, para manter inalterada a Sentença atacada por seus



jurídicos fundamentos, nos termos do voto do Relator Ministro MARCO ANTÔNIO DE FARIAS. O Ministro CLEONILSON NICÁCIO SILVA não participou do julgamento.

A Sessão foi encerrada às 18h50.

(Ata aprovada pelo Plenário do Superior Tribunal Militar, em 17/05/2018, sob a presidência do Ministro Dr. JOSÉ COÊLHO FERREIRA)

SONJA CHRISTIAN WRIEDT
Secretária do Tribunal Pleno



Documento assinado eletronicamente por **SONJA CHRISTIAN WRIEDT**, Matrícula **810**. Em **21/05/2018 18:48:24**.
Para confirmar a validade deste documento, acesse: https://eproc2g.stm.jus.br/eproc_2g_prod/ e digite o Código Verificador **173846510ba**